

Lei nº. 1.465, de 05 de novembro de 2009.

Sanciono a presente Lei sem Veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 05 de novembro de 2009; 121ª
da República.



Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública a **Associação Cultural Dom Nivaldo Monte - ACDONIMO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica considerada de Utilidade Pública da **Associação Cultural Dom Nivaldo Monte - ACDONIMO**, com sede na Rua Rio Água Vermelha, nº. 359, Parque Industrial em Parnamirim/RN.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 05 de novembro de 2009.


MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.